

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL CONCERNENTE AO CONTRATO Nº 63/2020 -
PROCESSO Nº 5019/2020 – PP Nº 28/2020**

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 46.482.857/0001-93, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Secretaria Municipal De Fazenda e Planejamento, por meio de sua Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, **ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU**, portadora do RG nº 27.795.762-X e do CPF/MF nº 190.440.938-51, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato administrativo nº **66/2020** e, oriundo do processo de **Pregão Presencial nº 28/2020** firmado com a empresa **CENTRALMASTER SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.786.252/0001-03, representada pelo **Sr. Paulo Jorge Neves**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 19.963.214-5 e do CPF sob o n.º 094.247.068-04, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por este ato administrativo, e conveniência administrativa, tendo em vista a revogação da lei 4338/2020 que constituiu o **Fundo Especial De Recuperação De Créditos (FERC)**, levando em consideração que o procedimento licitatório que teria efeito com a referida lei, fere os ditames que regem a administração pública, conforme justificativa da Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, bem como dos procedimentos administrativos 11.853/2020, 11.886/2020, 4.442/2021. **FICA RESCINDIDO** a partir da assinatura deste termo de rescisão, devendo ser cancelado o saldo orçamentário, após a liquidação dos serviços prestados até a presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A interpretação e a aplicação dos termos desta rescisão contratual serão regidas pela legislação vigente, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 c.c sumula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Ubatuba, 08 de abril de 2022.


ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

TESTEMUNHAS:


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3


Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG. 30.602.322-2

DS/CONT/LAM

